



## ORÇAMENTO ESTIMADO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## ORÇAMENTO ESTIMADO

Número do Processo - SEI  
**202500005021543**

### Objeto da Contratação

Prestação de Serviços - Prestação de serviços de análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, suporte e teste de software, na forma de serviços continuados presenciais e não presenciais, contemplando a transferência de conhecimento e agregação tecnológica, respeitando os padrões de desenvolvimento, desempenho e qualidade estabelecidos pela Secretaria de Estado de Infraestrutura

O objeto a ser contratado é Comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

Considerando os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público, o preço estimado e os recursos orçamentários disponíveis, foram adotados alguns critérios de pesquisa para a definição do preço máximo de contratação, observando-se as definições e parâmetros Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021, de forma a adotar-se o método da "cesta de preços aceitáveis" para a formação do preço referencial.

Nesta seara, para esta pretendida contratação, foram utilizados os seguintes parâmetros, descritos item a item na tabela a seguir:

Com o intuito de subsidiar a Estimativa de Preços, que é utilizada como limite para aceitação das propostas, os Preços de Referência foram estabelecidos nos termos do Art. 6º do DECRETO Nº 9.900, DE 7 DE JULHO DE 2021, a saber:

"Art. 6º A pesquisa de preços para determinação do preço estimado em processo licitatório para a contratação de bens e serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - pesquisa na base estadual de notas fiscais eletrônicas, conforme o disposto neste Decreto;

II - pesquisa realizada no Portal de Compras Governamentais de Goiás;

III - pesquisa por meio de ferramentas específicas para a consulta de preços públicos, contratadas ou não pela administração pública, referente a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

IV - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal, bem como de sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso, não superiores a 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

V - contratações similares feitas pela administração pública, inclusive sob regime de Sistema de Registro de Preços, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente consignado no respectivo termo de contrato; e

VI - facultativamente, realização de pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

[?]

Art. 9º Poderão ser utilizados como métodos para a obtenção do preço estimado a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, cuja escolha deverá ser justificada nesse instrumento, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de 3 (três) ou mais preços, oriundos de 1 (um) ou mais dos parâmetros elencados nos arts. 6º e 7º deste Decreto, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

[?]

### JUSTIFICATIVA DE METODOLOGIA UTILIZADA

0.1. Em etapa anterior à definição do preço de referência da contratação, deve ser avaliado, de forma crítica, a pesquisa de preço obtida utilizando-se os parâmetros do Art. 6º do Decreto Estadual nº 9.900/2021, desconsiderando os preços excessivamente elevados e os inexequíveis, com base em critérios fundamentados e descritos expressamente no processo.

0.2. Para a pretensa contratação, conforme seção 3.4.1.3. Salário de Referência do Termo de Referência, "o patamar mínimo de presunção relativa de inexequibilidade deverá considerar o salário dos perfis profissionais constantes no ANEXO Nº 02 - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTO DESENVOLVIMENTO para cada perfil profissional de referência, ou seja, a proposta apresentada pela LICITANTE não poderá considerar salários inferiores aos valores de referência. Caso o valor da UST seja inferior ao produto do salário de referência dos perfis e fator-k de 1,94 a LICITANTE deverá comprovar a exequibilidade da proposta através da apresentação de sua Planilha de Formação de Custo à CONTRATANTE". Desta forma, para a definição do preço de referência da contratação, todos os valores inferiores ao salário de referência adotado e fator k de 1,94 foram descartados, por serem considerados inexequíveis. A adoção utilizou como base o ANEXO Nº 9º (Portaria SGD\_MGI nº 750, de 20 de março de 2023 — Governo Digital).

0.3. Além dos valores muito abaixo, os valores ou propostas encontrados 100% acima da multiplicação do salário de referência adotado e fator k de 1,94 (considerando tabelas Tabela 06. Planilha de F.C.S - Desenvolvimento de Software e Tabela 06.1 Planilha de F.C.S - Desenvolvimento de Software) também foram descartados.

0.4. Após a exclusão dos preços coletados que foram considerados pela metodologia aplicada como sendo excessivamente elevados ou inexequíveis, adotou-se a média dos valores restantes da pesquisa de preço para a definição do valor estimado de contratação.

0.5. Nesta seara, vale observar que o Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirmou que "o menor preço é um dos preços do mercado, mas não reflete o mercado" e "o preço de mercado é mais bem representado pelamédia ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado". Desta forma, estatisticamente, o menor valor não representa a tendência dos preços de mercado. Representa, apenas, o valor

mais barato dentre os preços coletados pelo gestor.

#### PREÇO TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

0.1. **03.1** Neste sentido, para esta pretensa contratação, tem-se abaixo os parâmetros do Art. 6º do Decreto Estadual nº 9.900/2021 :

Lista de Fontes de Pesquisa

Parâmetros	Utilizado	Observação	Evento
I – Base Estadual de Notas Fiscais Eletrônicas	não	Conforme dispõe o Art. 11, § 1º do referido Decreto, a utilização das notas fiscais eletrônicas estaduais como parâmetro de precificação somente será efetivada após a implementação do completa do novo sistema ComprasnetGO, A consulta ainda não foi implementada no novo sistema ComprasnetGO, desta forma, não foi possível obter resultados desta fonte de pesquisa. <b>Desta forma, não foi possível a utilização deste parâmetro para nenhum dos itens a serem contratados.</b>	<b>Letra 9</b>
II – Portal de Compras Governamentais de Goiás	não	Foram realizadas consultas no Portal Estadual de Compras (Comprasnet.GO) aos 31 de janeiro de 2023, referente ao objeto de contratação, sem que fossem encontrados preço médio de referência, conforme documento comprobatório juntado aos autos. <b>Ausência</b> especificidade/descrição do Objeto do T.R. <b>desta forma, não foi possível a utilização deste parâmetro para nenhum dos itens a serem contratados.</b>	<b>Letra 9</b>
III – Ferramentas Específicas para Consulta de Preço Públicos	sim	Foi também anexado aos autos comprovação de pesquisas junto ao Banco de Preços Públicos, <a href="https://www.bancodeprecos.com.br">https://www.bancodeprecos.com.br</a> No documento Consulta Banco de Preços - Contratado pela SEINFRA são mostradas as ocorrências de pesquisa para o mesmo objeto, na qual foram realizadas consultas referentes aos pretendos itens de contratação. Na <b>PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS</b> , logo abaixo, serão mostrados, as ocorrências com características similares à da presente contratação extraídas do referido banco de preços.	anexo
IV – Mídia Especializada, Tabela de Referência, Sites Especializados	não	Para a pretensa contratação, considerando a especificidade dos serviços a serem contratados, não foram encontrados preços de referência em mídia especializada ou tabelas de referência aprovadas pelo Poder Executivo Estadual (parágrafo II Art.6º) ou Federal. <b>Desta forma, não foi possível a utilização deste parâmetro para nenhum dos itens a serem contratados.</b>	<b>Letra 9</b>
V – Contratações Similares e Registro de Preços	sim	A pesquisa foi realizada em atendimento ao inciso V para contratações similares feitas pela administração pública e também foram realizadas buscas de licitações em regime de SRP (Sistema de Registro de Preços). Foi utilizado notas fiscais dos objetos de aquisição do T.R.	anexo
VI – Pesquisa com no mínimo 03 (três) Fornecedores	sim	Foram solicitadas propostas comerciais para 17 empresas de fornecedores no dia 26 de junho de 2024, conforme o evento anexo. Até a data deste documento apenas foram 04 apresentaram proposta, sendo que 1 proposta foi descartada conforme Tabela 05 - Memória de Calculo do Inciso VI.	anexo

Tabela 01 - Lista de Fontes de Pesquisa

#### 1. 03.2. DA PESQUISA DE PREÇOS

1.1. **03.2.1.** Com base no exposto acima, foi elaborada **Planilha com a Cesta de Preços** considerando as fontes já elencadas na tabela 01.

1.2. Conforme elencado, alguns valores inexequíveis ou excessivamente elevados foram desconsiderados.

1.3. **03.2.3.** A pesquisa de preços objetiva aferir se o valor proposto pela empresa contratada está de acordo com os preços praticados no mercado.

1.4. **03.2.4.** Após o cálculo dos Valores Totais de Contratação, utilizando-se a média, chegou-se à conclusão que para a pretensa contratação o método a ser utilizado para a estimativa do preço de contratação será a **MÉDIA ARITMÉTICA**, pois esta trará o menor Valor Estimado Total de Contratação, conforme planilha abaixo:

1.5. **03.2.5.** Nas pesquisas de preços realizadas, principalmente nos bancos de preços, foram encontradas várias ocorrências com **valores de preços inferiores** que foram descartados (inexequíveis). Diante do exposto, segue Planilha com a Cesta de Preços resultante da pesquisa de preços realizada no mercado, utilizando os parâmetros supramencionados para comprovação das condições mais vantajosas e econômicas para a Administração Pública.

#### ESTIMATIVA MEDIA DE PREÇOS DE CUSTOS

TERMO DE REFERÊNCIA				Art. 6º do Decreto Estadual nº 9.900/20						
OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA	DESCRIPÇÃO SERVIÇO	MÉTRICA /Unidade	Qtde mensal	INCISO I Base Estadual de Notas Fiscais Eletrônicas	INCISO II Portal de Compras Governamentais de Goiás	INCISO III Ferramentas Específicas para Consulta de Preço Públicos	INCISO IV Mídia Especializada, Tabela de Referência, Sites Especializados	INCISO V Contratações Similares e Registro de Preços	INCISO VI Pesquisa com no mínimo 04 (três) Fornecedores	Pla... Form... C... (F- Tabe... 6
SEQ 01	Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas, desenvolvimento de aplicativos (APP) e/ou softwares	UST	7.152	R\$ Letra <sup>a</sup>	R\$ Letra <sup>b</sup>	R\$ 110,93	R\$ Letra <sup>d</sup>	R\$ 104,48	R\$ 106,33	R\$ ...
<b>Valor total do Objeto T.R . para 30 meses</b>				<b>ESTIMATIVA MÉDIA DO PREÇO UNITÁRIO encontrado EM VALORES DE R\$</b>						

Tabela 02 - Estimativa de Preço

Inciso III - Memória de Cálculo (Registro de Preços) SEQ 01				
Entidade	Descrição	Valor Unitário UST	QTDE	Valor Total
BancodePrecos	Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas, desenvolvimento de aplicativos (APP) e/ou softwares	R\$ 110,93	01	R\$ 110,93
<b>Média do Valor Unitário</b>	Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas, desenvolvimento de aplicativos (APP) e/ou softwares	<b>R\$ 110,93/01= R\$ 110,93</b>		<b>R\$ 110,93</b>

Tabela 03 - Memória de Calculo do Inciso III

Inciso V - Memória de Cálculo (Preço Públicos) SEQ 01				
Entidade	Descrição	Valor Unitário UST	QTDE	Valor Total

SEDI Aditivo CONTRATO Nº 035/2020	Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas, desenvolvimento de aplicativos (APP) e/ou softwares	<b>Letra 9 R\$ 26,11</b>	01	<b>Letra 9 R\$</b>
SEMAD Aditivo CONTRATO Nº 07/2020	Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas, desenvolvimento de aplicativos (APP) e/ou softwares	<b>Letra 9 R\$ 31,14</b>	01	<b>Letra 9 R\$</b>
CIASC Contrato 120-2022	Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas, desenvolvimento de aplicativos (APP) e/ou softwares	<b>Letra 9 R\$ 69,81</b>	01	<b>R\$ 69,81</b>
MP MT P.E 078/2019	Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas, desenvolvimento de aplicativos (APP) e/ou softwares	<b>Letra 9 R\$ 62,59</b>	01	<b>R\$ 62,59</b>
Prodam SP P.E nº 02004/2023	Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas, desenvolvimento de aplicativos (APP) e/ou softwares	R\$ 106,00	01	<b>R\$ 106,00</b>
Prodam SP P.E nº 02004/2023	Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas, desenvolvimento de aplicativos (APP) e/ou softwares	R\$ 107,50	01	R\$ 107,50
SEDI Contrato Aditivo 20-2020	Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas, desenvolvimento de aplicativos (APP) e/ou softwares	<b>Letra 9 R\$ 45,80</b>	01	R\$ <b>Letra 9</b>
SGG Contrato Aditivo 44-2021	Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas, desenvolvimento de aplicativos (APP) e/ou softwares	<b>Letra 9 R\$ 57,74</b>	01	<b>R\$ 57,74</b>
SIC Contrato 06-2023	Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas, desenvolvimento de aplicativos (APP) e/ou softwares	<b>Letra 9 R\$ 79,51</b>	01	<b>R\$ 79,51</b>

Goinfra Contrato 116-2022	Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas, desenvolvimento de aplicativos (APP) e/ou softwares	<b>Letra 9 R\$ 71,75</b>	01	<b>R\$ 71,75</b>
Ata MP 15-2023	Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas, desenvolvimento de aplicativos (APP) e/ou softwares	R\$ 99,95	01	<b>R\$ 99,95</b>
<b>Média do Valor Unitário</b>	Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas, desenvolvimento de aplicativos (APP) e/ou softwares	R\$ 106,00+R\$ 107,50+R\$ 99,95= R\$ 313,45/3= R\$104,48		R\$ 104,48

Tabela 04 - Memória de Cálculo do Inciso V

<b>Inciso V - Memória de Cálculo (Fornecedores) SEQ 01</b>			
<b>SEQ</b>	<b>Empresa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário UST</b>
01	Memora Processos Inovadores	Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas, desenvolvimento de aplicativos (APP) e/ou softwares	R\$ 118,00
02	Chaintech	Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas, desenvolvimento de aplicativos (APP) e/ou softwares	R\$ 105,00
03	Linuxell	Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas, desenvolvimento de aplicativos (APP) e/ou softwares	R\$ 96,00
04	CRP	Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas, desenvolvimento de aplicativos (APP) e/ou softwares	<b>Letra 9 R\$ 170,00</b>
<b>Média do Valor Unitário</b>	<b>Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas, desenvolvimento de aplicativos (APP) e/ou softwares</b>		<b>R\$ 118,00 + 105,00+96,00=319/3 =106,33</b>

Tabela 05 - Memória de Calculo do Inciso VI

<b>Relação de fornecedores consultados</b>				
<b>Seq.</b>	<b>Empresa</b>	<b>Email ENVIADOS</b>	<b>Envio da Proposta</b>	<b>Respondeu</b>
<b>01</b>	Indra Company	<a href="mailto:rccanada@indracompany.com.br">rccanada@indracompany.com.br</a> <a href="mailto:indra@indracompany.com.br">indra@indracompany.com.br</a>	<b>não</b>	<b>Não Manifestou</b>
<b>02</b>	Memora	<a href="mailto:alessia@memora.com.br">alessia@memora.com.br</a>	<b>SIM</b>	<b>Em Anexo</b>
<b>03</b>	Chaintech	<a href="mailto:graca@chaintech.com.br">graca@chaintech.com.br</a>	<b>SIM</b>	<b>Em Anexo</b>
<b>04</b>	Hepta	<a href="mailto:licitacoes@hepta.com.br">licitacoes@hepta.com.br</a>	<b>não</b>	<b>Não Manifestou</b>
<b>05</b>	Infoshot	<a href="mailto:licitacoes@infoshot.com.br">licitacoes@infoshot.com.br</a> <a href="mailto:postmaster@infoshot.com.br">postmaster@infoshot.com.br</a>	<b>não</b>	<b>Não Manifestou</b>
<b>06</b>	Linuxell	<a href="mailto:jclp@linuxell.com.br">jclp@linuxell.com.br</a>	<b>SIM</b>	<b>Em Anexo</b>
<b>07</b>	Sigma	<a href="mailto:marcelo.pauli@sigma.com.br">marcelo.pauli@sigma.com.br</a>	<b>não</b>	<b>Não Manifestou</b>
<b>08</b>	Supera	<a href="mailto:comercial.sudeste@supera.com.br">comercial.sudeste@supera.com.br</a>	<b>não</b>	<b>Não Manifestou</b>
<b>09</b>	InfoCo Comércio e Serviços de Informática Ltda	<a href="mailto:jaymealves@hotmail.com.br">jaymealves@hotmail.com.br</a>	<b>não</b>	<b>Não Manifestou</b>
<b>10</b>	Route 365	<a href="mailto:luiz.galvao@route365.com.br">luiz.galvao@route365.com.br</a>	<b>não</b>	<b>Não Manifestou</b>
<b>11</b>	ths	<a href="mailto:manoel@ths.inf.br">manoel@ths.inf.br</a>	<b>não</b>	<b>Não Manifestou</b>
<b>12</b>	Route 365	<a href="mailto:luiz.galvao@route365.com.br">luiz.galvao@route365.com.br</a>	<b>não</b>	<b>Não Manifestou</b>
<b>13</b>	Tecnists	<a href="mailto:kaiane@tecnists.com.br">kaiane@tecnists.com.br</a>	<b>não</b>	<b>Não Manifestou</b>
<b>14</b>	Global TI+RH Solutions	<a href="mailto:comercial@globaltirh.com.br">comercial@globaltirh.com.br</a>	<b>não</b>	<b>Não Manifestou</b>
<b>15</b>	CRP	<a href="mailto:atendimento@globalweb.com.br">atendimento@globalweb.com.br</a>	<b>não</b>	<b>Não Manifestou</b>
<b>16</b>	Hepta	<a href="mailto:licitacoes@hepta.com.br">licitacoes@hepta.com.br</a>	<b>não</b>	<b>Não Manifestou</b>
<b>17</b>	CRP	<a href="mailto:licitacoes@crptecnologia.com.br">licitacoes@crptecnologia.com.br</a>	<b>SIM</b>	<b>Em Anexo</b>

Tabela 5.1 -Relação de fornecedores consultados

**Letra a** - Não se aplica. A consulta ainda não foi implementada no novo sistema ComprasnetGO

**Letra b** - Não se aplica e /ou não encontrada. Referência de Preço

**Letra c** - Não se aplica. e/ou Ferramentas Específicas para Consulta de Preço Públicos, **não contemplam o objeto do T.R.**, na sua BASE DE DADOS e/ou **não consta na proposta comercial**

**Letra d** - Não se aplica. e/ou. Mídia Especializada, Tabela de Referência, Sites Especializados

**Letra e** - Não se aplica e/ou. Contratações Similares (software/treinamento) e Registro de Preços, e/ou **não consta na proposta comercial**

**Letra f** - Não se aplica e/ou. Pesquisa com no mínimo 03 (três) Fornecedores

**Letra g** - **OBSERVAÇÃO** - (Letra a, b, c, d, e e f) Não se aplica e/ou os **valores inexequíveis**, sem referência, inconsistentes. Algumas pesquisa de cotação, SERÃO DESCONSIDERADAS, já que **OBJETO** do serviço tem configurações bem distintas como: ? característica, especificidade da localidade, periodicidade e vigência de contratação . Contudo não podendo ser usado seu valor para correlação na Estimativa de Custo, já que não reflete a realidade, por não serem compatíveis com os requisitos técnicos exigidos no T.R., também, **não devem** ser desconsiderados, valores muito altos e/ou muito baixos.

### Planilha de Composição de Custo SEINFRA

#### Planilha de Formação de Custos Simplificada - Desenvolvimento de Software

Perfil Profissional	Codigo	CBO	Nivel	Qtd de profissionais (A)	Salário de Referência (Portaria SGD/MGI nº 750, de 20 de março de 2023) (B)	Fator Complexidade Perfil (FCP) (C)	Fator-K (Portaria SGD/MGI nº 750, de 20 de março de 2023) (D)	Valor mensal total por profissional (E=B x D)	Valor mensal Total por Perfil (F = E x A)
Arquiteto de Software/MachineLearning/SOA/Bigdata	ARQSOF-01	2124-25	PL	0	R\$ 12.073,70	1,8	1,94	R\$ 23.422,98	R\$ -
Arquiteto de Software/MachineLearning/SOA/Bigdata	ARQSOF-02	2124-25	SR	1	R\$ 18.084,53	2,7	1,94	R\$ 35.083,99	R\$ 35.083,9
Analista de Testes/Qualidade	ATQ-01	2124-05	PL	1	R\$ 7.795,75	1,1	1,94	R\$ 15.123,76	R\$ 15.123,7
Analista de Testes/Qualidade	ATQ-02	2124-05	SR	1	R\$ 11.081,16	1,6	1,94	R\$ 21.497,45	R\$ 21.497,4
Desenvolvedor de Software	DESENV-01	3171-10	JR	1	R\$ 7.519,48	1,1	1,94	R\$ 14.587,79	R\$ 14.587,7
Desenvolvedor de Software	DESENV-02	3171-10	PL	2	R\$ 10.677,45	1,6	1,94	R\$ 20.714,25	R\$ 41.428,5
Desenvolvedor de Software	DESENV-03	3171-10	SR	4	R\$ 14.016,77	2,1	1,94	R\$ 27.192,53	R\$ 108.770,1
Analista de Sistemas	ANS-01	2124-05	JR	0	R\$ 6.567,23	1,0	1,94	R\$ 12.740,43	R\$ -
Analista de Sistemas	ANS-02	2124-05	PL	0	R\$ 8.744,92	1,3	1,94	R\$ 16.965,14	R\$ 16.965,1
Analista de Sistemas	ANS-03	2124-05	SR	0	R\$ 11.227,93	1,7	1,94	R\$ 21.782,18	R\$ 21.782,1
Analista de Negócios/Requisitos/Processos	ANR-01	2124-05	JR	0	R\$ 6.567,23	1,0	1,94	R\$ 12.740,43	R\$ -
Analista de Negócios/Requisitos/Processos	ANR-02	2124-05	PL	2	R\$ 8.744,92	1,3	1,94	R\$ 16.965,14	R\$ 33.930,2
Analista de Negócios/Requisitos/Processos	ANR-03	2124-05	SR	5	R\$ 11.227,93	1,7	1,94	R\$ 21.782,18	R\$ 108.910,9
Analista de BI	ABI-01	1423-30	JR	1	R\$ 6.750,64	1,0	1,94	R\$ 13.096,24	R\$ 13.096,2
Analista de BI	ABI-02	1423-30	PL	1	R\$ 10.110,31	1,5	1,94	R\$ 19.614,00	R\$ 19.614,0
Analista de BI	ABI-03	1423-30	SR	1	R\$ 13.497,19	2,0	1,94	R\$ 26.184,55	R\$ 26.184,5
Administrador de Dados	ADADOS-01	2123-05	PL	0	R\$ 7.714,04	1,1	1,94	R\$ 14.965,24	R\$ -
Administrador de Dados	ADADOS-02	2123-05	SR	1	R\$ 12.115,48	1,8	1,94	R\$ 23.504,03	R\$ 23.504,0
Líder Técnico de Desenvolvimento	LDESENV	1425-10	SR	1	R\$ 15.901,68	2,4	1,94	R\$ 30.849,26	R\$ -

Scrum Master ou Agilista	SCRUM	1425-20	SR	1	R\$ 11.732,20	1,7	1,94	R\$ 22.760,47	R\$ 22.760,4
Gerente de Projetos de TI	GEPRO	1425-20	SR	1	R\$ 13.949,62	2,1	1,94	R\$ 27.062,26	R\$ 27.062,2
Analista de UX/UI	UX/UI-01	2624-10	PL	0	R\$ 8.114,39	1,2	1,94	R\$ 15.741,92	R\$ -
Analista de UX/UI	UX/UI-02	2624-10	SR	1	R\$ 10.463,07	1,5	1,94	R\$ 20.298,36	R\$ 20.298,3
Engenheiro de Dados	EDADOS-01	2124-25	PL	0	R\$ 12.073,70	1,8	1,94	R\$ 23.422,98	R\$ -
Engenheiro de Dados	EDADOS-02	2124-25	SR	0	R\$ 18.084,53	2,8	1,94	R\$ 35.083,99	R\$ -
Cientista de Dados	CDADOS-01	1423-30	PL	1	R\$ 10.110,31	1,5	1,94	R\$ 19.614,00	R\$ 19.614,0
		<b>Total</b>		<b>26</b>	-	-	-	-	<b>R\$ 582.316,</b>

Tabela 06. Planilha de F.C.S - Desenvolvimento de Software

<b>Resumo</b>	
I-Horas Estimadas trabalhadas por mês por profissional	160
J-Total de profissionais	26
K-Custo Mensal dos profissionais	R\$582.316,01
L - Custo Anual dos profissionais	R\$6.987.792,08
<b>P - Custo Vigência Total (30 meses) dos profissionais</b>	<b>R\$ 17.469.480,20</b>
M - Média de UST por profissional	260,31
<b>N - Total de USTs (Mês)</b>	<b>7.152</b>
<b>O - Total de USTs (Ano)</b>	<b>85.824</b>
<b>Q - Total de USTs (30 meses)</b>	<b>214.560</b>
<b>U-Valor Estimado da UST</b>	<b>R\$ 81,42</b>

Tabela 06.1 Planilha de F.C.S - Desenvolvimento de Software

#### 4.0. Com relação às exigências contidas no DECRETO Nº 9.900, DE 7 DE JULHO DE 2021, declaramos ainda:

As consultas aos fornecedores foram evidenciadas através das propostas comerciais enviadas para 17 empresas, sendo que 4 empresas apresentaram proposta.

Os preços inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados foram desconsiderados, em atendimento ao § 2º do Art. 9º, conforme: **Letra 9**

Os preços coletados foram analisados de forma crítica em atendimento ao § 3º do Art. 9º, "Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados". Como forma de facilitar a análise, os valores foram destacados com marca texto na cor vermelha, amarela e verde. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverá ser observado as condições comerciais praticadas, inclusive prazos, locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidades, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas, também marcas e modelos, quando for o caso, mediante apresentação de justificativa.

Não foi realizada pesquisa na base de notas fiscais eletrônicas em atendimento ao Caput do Art. 11º, visto que a consulta ainda não foi implementada no novo sistema ComprasnetGO.

## 5.0. DA CONCLUSÃO

**5.1.** Esta estimativa está em conformidade ao "procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional, o Art. 6º da "pesquisa de preços para determinação do preço estimado em processo licitatório para a contratação de bens e serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não" do DECRETO Nº 9.900, DE 7 DE JULHO DE 2021 (55892291). Além disso, para fins de composição de custo foi elaborada planilha de Formação de Custo Simplificado de Desenvolvimento de Software, considerando Salário de Referência (Portaria SGD/MGI nº 750, de 20 de março de 2023).

**5.2.** Após efetuadas as consultas às diversas fontes de preços e aplicação de metodologia para determinação dos valores de referência, juntamente com análise das características técnicas do objeto do Termo de Referência, foram encontrados os valores médios, conforme **ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇOS DE CUSTOS** na Tabela 02 - Estimativa de Preço, saber:

**5.2.1.** Diante da pesquisa de preços realizada, ficou demonstrado na **ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇOS DE CUSTOS** o valor de R\$ 20.900.289,60 (vinte milhões, novecentos mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) para o período de 30 meses, para o objeto descrito no T.R "pPrestação de Serviços com cPrestação de serviços de análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, suporte e teste de software, na forma de serviços continuados presenciais e não presenciais, contemplando a transferência de conhecimento e agregação tecnológica, respeitando os padrões de desenvolvimento, desempenho e qualidade estabelecidos pela Secretaria de Estado de Infraestrutura

**RESPONSÁVEL(IS) PELA PESQUISA DE PREÇOS**

Responsável	Função	Telefone	Email
TATIANA LISITA RIBERA	Integrante Requisitante	62 32510000	tatiana.ribera@goias.gov.br
JUNYOR MANOEL DE ARAUJO RAMOS	Integrante Técnico	62 32654248	junyor.ramos@goias.gov.br

Versão do Doc. Padrão  
0.01

GOIANIA, aos 24 dias do mês de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JUNYOR MANOEL DE ARAUJO RAMOS, Gerente**, em 24/06/2025, às 11:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA LISITA RIBERA, Superintendente**, em 24/06/2025, às 11:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **76138486** e o código CRC **2D73BB43**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005021543



SEI 76138486